



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 06/2020

DISPENSA DE LICITACAO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

### RECURSOS:

| 3.90.40.95.00.00.00                               |                                      | Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |  |
|---|--------------------------------------|--|--|
| DOTAÇÃO   | DESCRIÇÃO                            | FONTE  | DEPARTAMENTO                             |
| (41) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de contratos                     |
| (50) 18.001.04.122.0007.2.101.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Recebimento e Dist. Materiais |
| (71) 18.001.04.123.000.8.2.104.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão Financeira e Contábil            |
| (83) 18.001.04.128.0007.2.102.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Recursos Humanos              |
| (93) 18.001.22.661.0062.2.105.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Industria e Comércio          |
| (157) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento Municipal de Ensino         |
| (242) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento Municipal de Esportes       |
| (275) 20.001.08.244.0081.2.123.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Assistência Social       |
| (449) 21.001.20.608.0014.2.135.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Agricultura              |
| (470) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Meio Ambiente            |
| (523) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Obras                    |
| (373) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Saúde                    |

CRITÉRIO: Menor Preço

|    |  |  |    |  |  |
|----|--|--|----|--|--|
| 9  |  |  | 19 |  |  |
| 10 |  |  | 20 |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

002

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática**

Para:

**Secretaria de Administração**

Siqueira Campos, PR, 23 de novembro de 2019.

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, para contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

Informamos que o referido serviço se dará da empresa **MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.507.062/0001-48**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), sendo 20 horas técnica para Impressora jato de tinta, 20 horas técnica para impressora multifuncional jato de tinta, 42 horas técnica para impressoras laser e 42 horas técnica para impressora multifuncional laser, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

**Fábio Pereira Ávila**

**Divisão de Comunicação, Marketing, Tecnologia e Informática**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

003

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Secretaria de Administração**

Para:


**Divisão de Licitação**

Siqueira Campos, PR, 24 de novembro de 2019.

Venho através deste solicitar a realização de Dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria de Administração: 1000;**

  
\_\_\_\_\_  
**João Belmiro de Lima**  
**Secretaria Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

004

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

Para:

**Divisão de Licitação**

Siqueira Campos, PR, 24 de novembro de 2019.

Venho através deste solicitar a realização de Dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

**Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente: 1000;**

**Alison dos Santos Pereira.**  
**Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

DATA: 27/11/2019  
NUMERO: 529/2019  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
DESTINO: Departamento de Compras

**Assunto: Dispensa de Licitação**

Solicito Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras da Secretaria e de todas as instituições de ensino da rede municipal.

Fontes de recursos para pagamento: 1000, 1103, 1104 e 1107.

Atenciosamente,

  
**Silvia Adriana dos Santos Roque**  
**Secretária Municipal de Educação**

AUTOR: Silvia Adriana dos Santos Roque  
DESTINATÁRIO: Departamento de compras.  
ASSINATURA DO RECIBO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro  
Siqueira Campos - PR

006



MEMORANDO

De: Secretaria da Saúde  
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 24 de novembro de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de Licitação para Registro de Preços para **manutenção das impressoras**, para todos os setores de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes nas cotações em anexo.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:

Recurso: 1303 / Unidade: 01 / Funcional: 10.302.0075.2.022 / Ficha: 227 / Saúde 15%.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.304.0075.2.037 / Ficha: 258 / Vigilância Sanitária Federal.

Recurso: 1331 / Unidade: 01 / Funcional: 10.301.0075.2.024 / Ficha: 180 / APSUS.

Recurso: 1332 / Unidade: 01 / Funcional: 10.305.0075.2.156 / Ficha: 263 / Vigia SUS.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.301.0075.1.330 / Ficha: 181 / PAB.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.301.0075.2.035 / Ficha: 188 / PMAQ.

Recurso: 1494 / Unidade: 01 / Funcional: 10.305.0075.2.029 / Ficha: 280 / Epidemiologia.

Elisandra Cristina Galvão  
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos



Melo – Acessórios e Equipamentos de Informática Ltda.,  
 CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48  
 Inscr. Est.: 90463175-29  
 RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 887, VILA BARBOSA,  
 SIQUEIRA CAMPOS / PR - CEP: 84.940-000  
 Fone fax: (43) 3571-2290

**ORÇAMENTO**

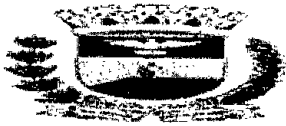
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO                                      | P. UNITÁRIO | TOTAL: |
|------|--------|--|-------------|--------|
| 01   |        | VALOR HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO                 | 38,00       | 38,00  |
| 02   |        | VALOR HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO  | 44,00       | 44,00  |
| 03   |        | VALOR HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER                | 70,00       | 70,00  |
| 04   |        | VALOR HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER | 80,00       | 80,00  |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |
|      |        |  |             |        |

CNPJ 10.507.062/0001-48  
 MELO  
 Acessórios e Equipamentos  
 de Informática LTDA

SIQUEIRA CAMPOS / PR 21/11/2019

*Erica Regina de Carvalho*  
 Melo – Acessórios e Equipamentos de Informática Ltda.



008

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**Fwd: Pedido de Orçamento Dispensa Manutenção de Impressoras**

1 mensagem

**Departamento de Informática** <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de novembro de 2019 09:41

----- Forwarded message -----

De: **informais recargas e impressoras** <mais\_cartucho@hotmail.com>  
Date: seg., 25 de nov. de 2019 às 10:40  
Subject: RE: Pedido de Orçamento Dispensa Manutenção de Impressoras  
To: Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

De: Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2019 10:10  
Para: mais\_cartucho@hotmail.com <mais\_cartucho@hotmail.com>  
Assunto: Pedido de Orçamento Dispensa Manutenção de Impressoras

Bom Dia

Segue em anexo.

Att

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

**COTAÇÃO PREFEITURA.jpeg**  
650K



**EMPRESA**

| Item | Descrição                 | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|------------|-------------|-------------|
| 01   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 02   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 03   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 04   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 05   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 06   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 07   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 08   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 09   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |
| 10   | Manutenção de impressoras | 10         | 1000,00     | 10000,00    |

009

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Departamento de Administração – Divisão de Informática  
CPNJ: 76.919.083/0001-89

010

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2019.

**Solicitação de Orçamento**

Venho através deste solicitar o pedido de orçamento de Hora Técnica para Manutenção de Impressoras para os itens abaixo:

| ITEM | TIPO                  | VALOR HORA TÉCNICA |
|------|-----------------------|--------------------|
| 01   | IMPRESSORA JATO       | R\$40,00           |
| 02   | MULTI FUNCIONAL JATO  | R\$45,00           |
| 03   | IMPRESSORA LASER      | R\$80,00           |
| 04   | MULTI FUNCIONAL LASER | R\$90,00           |

Estamos a disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME  
CNPJ. 81.096.646/0001-16  
RUA PERNAMBUCO 1323 CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Departamento de Administração – Divisão de Informática

CPNJ: 76.919.083/0001-89

11

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2019.

**Orçamento**

Venho através deste solicitar o pedido de orçamento de Hora Técnica para Manutenção de Impressoras para os itens abaixo:

| ITEM | TIPO                  | VALOR HORA TÉCNICA |
|------|-----------------------|--------------------|
| 01   | IMPRESSORA JATO       | R\$ 80,00          |
| 02   | MULTI FUNCIONAL JATO  | R\$ 100,00         |
| 03   | IMPRESSORA LASER      | R\$ 120,00         |
| 04   | MULTI FUNCIONAL LASER | R\$ 160,00         |

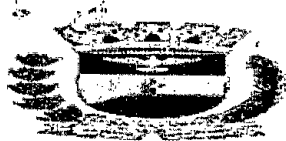
Estamos a disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

---

Marcio Luiz Moccelini  
M.C.C. INFORMATICA

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**Fwd: Pedido de Orçamento Manutenção de Impressoras**

2 mensagens

**Departamento de Informática** <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de novembro de 2019 09:36

----- Forwarded message -----

**De:** Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Date:** qui., 21 de nov. de 2019 às 09:05  
**Subject:** Re: Pedido de Orçamento Manutenção de Impressoras  
**To:** Márcio Luiz Moccelini <marcio\_moccelini@hotmail.com>

Márcio,

Me envia novamente a cotação mas com o seu papel timbrado, ok

● Obrigado

Em qui., 21 de nov. de 2019 às 09:58, Márcio Luiz Moccelini &lt;marcio\_moccelini@hotmail.com&gt; escreveu:

Bom dia!

As peças podem ser adquiridas a parte ou acrescidas em forma de minutos a cada serviço como for o caso.

Att

Marcio L. Moccelini  
M.C.C. INFORMATICA**De:** Departamento de Informática <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 21 de novembro de 2019 07:54  
**Para:** marcio\_moccelini@hotmail.com <marcio\_moccelini@hotmail.com>  
**Assunto:** Pedido de Orçamento Manutenção de Impressoras

Bom Dia

Em anexo.

Att

--

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

013

Rodrigo Trentiny da Silva



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

Rodrigo Trentiny da Silva

---

**Departamento de Informática** <informatica@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de novembro de 2019 14:58

Para: Felipe <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **orçamento (Márcio Luiz Moccelini).docx**  
52K

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.507.062/0001-48<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>28/11/2008 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>INFORMAIS  |   | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R RIO GRANDE DO SUL  | NÚMERO<br>887   | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>84.940-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA BARBOSA                             | MUNICÍPIO<br>SIQUEIRA CAMPOS   |
| UF<br>PR   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MAIS_CARTUCHO@HOTMAIL.COM            | TELEFONE<br>(43) 3571-2290     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/11/2008                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 15:41:32 (data e hora de Brasília).

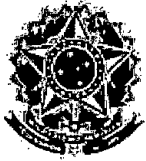
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **10.507.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:47 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **20B9.6A8A.6285.A29E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000016

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021066689-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.507.062/0001-48**

Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10.507.062/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11425 - MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Econômico: 99005876 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE  
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA13ICOHQ646471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.507.062/0001-48

Certidão n°: 189936631/2019

Expedição: 25/11/2019, às 16:02:43

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.507.062/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.507.062/0001-48

**Razão Social:** MELO ACESSORIOS E EQUIP DE INFORM LTDA

**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO SUL 887 / VILA BARBOSA / SIQUEIRA CAMPOS  
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2020 a 05/02/2020

**Certificação Número:** 2020010704543248605301

Informação obtida em 14/01/2020 14:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000020

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| INSC. MUNICIPAL<br>99005876 | EXERCÍCIO<br>2019 |
|-----------------------------|-------------------|

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10.507.062/0001-48

NOME FANTASIA

"INFORMAIS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

10.507.062/0001-48

VALIDADE

31/12/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
FOTOCÓPIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA  
DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM  
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO  
O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC2131DNHQ647870



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**EMPRESA MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
LTDA**

**CNPJ:** 10.507.062/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 887, Vila Barbosa- Siqueira  
Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 16 de outubro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada



COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR DE ANEXOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
FONE/FAX: (43) 3571+1291

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

1

**REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Av. Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1842, Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa para Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolve o sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, alterar seu endereço residencial para Rua dos Canários, nº 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e a sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO** também resolve alterar seu endereço residencial para o endereço Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividades que era: Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos **passa a ser Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

2

de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:

O sócio **REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, que possui integralizado na sociedade de 7.000 (Sete Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

A sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, que possui integralizado na sociedade de 3.000 (Três Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

| SÓCIOS                             | (%)  | QUOTAS | CAPITAL       |
|------------------------------------|------|--------|---------------|
| <b>REGINALDO, TIBURCIO DE MELO</b> | 50%  | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| <b>ÉRICA REGINA DE CARVALHO</b>    | 50%  | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                       | 100% | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITVA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

3

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

**REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecidos a Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País pelos Sócios:

| SÓCIOS                            | (%)  | QUOTAS | CAPITAL       |
|-----------------------------------|------|--------|---------------|
| <b>REGINALDO TIBURCIO DE MELO</b> | 50%  | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| <b>ÉRICA REGINA DE CARVALHO</b>   | 50%  | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                      | 100% | 50.000 | R\$ 50.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ Nº 10.507.062/0001-48**

**NIRE Nº 41206353808**

4

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA:** A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO e ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLAUSULA OITVA:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA NONA:** O administradores, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra relações de consumo, fe publica ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME**  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.507.062/0001-48  
NIRE Nº 41206353808

5

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE EMPRESARIAL:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro de Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, afim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR, 02 de maio de 2018.

*Reginaldo Tibúrcio de Melo*

REGINALDO TIBURCIO DE MELO

*Érica Regina de Carvalho*

ÉRICA REGINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801991230. NIRE: 41206353808.  
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

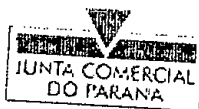
000027

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro  
 Biquelra Campos/PR - CEP: 84840-000 - Tel: (43) 35911488

Selo: 2mX0c.9Y50r-JFZcX. Controle: 10VW.P.mw  
 Consulte esse selo em <http://hojapm.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de **REGINALDO TIBURCIO DE MELO e BRICA REGINA DE BARVALHO Dantas**  
 Situação: Câmpus Paraná, 17 de maio de 2018.  
 Em Teste da Verdade

Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.  
 PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801991230. NIRE: 41206353808.  
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

000028

## COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito  
Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 25 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Revisão e Manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

23

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Setor de Licitações.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 14/01/2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Revisão e Manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Informamos que o referido serviço se dará da empresa **MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.507.062/0001-48, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), sendo 20 horas técnica para Impressora jato de tinta, 20 horas técnica para impressora multifuncional jato de tinta, 42 horas técnica para impressoras laser e 42 horas técnica para impressora multifuncional laser, conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

030

Siqueira Campos, 15 de janeiro de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

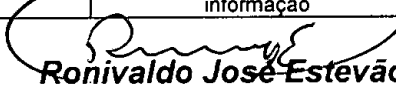
DE: Divisão Financeira e Contábil.

PARA: Divisão de Contratos, Licitações, Compras e materiais.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.940,00.

| DOTAÇÃO   | DESCRIÇÃO  | FONTE | DEPARTAMENTO                             |
|---|--|-------|--|
| 3.3.90.40.95.00.00.00                             | -Manutenção e Conservação de equipamentos de processamentos de dados |       |  |
| (41) 18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DIVISÃO DE CONTRATOS                     |
| (50) 18.001.04.122.0007.2.101.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DIVISÃO DE RECEBIMENTO E DIST. MATERIAIS |
| (71) 18.001.04.123.0008.2.104.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DIVISÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL            |
| (83) 18.001.04.128.0007.2.102.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS              |
| (93) 18.001.22.661.0062.2.105.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DIVISÃO DE INDUSTRIA E COM.              |
| (157) 19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPART. MUNICIPAL ENSINO                 |
| (242) 19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPART. MUNICIPAL ESPORTES               |
| (275) 20.001.08.244.0081.2.123.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL               |
| (449) 21.001.20.608.0014.2.135.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA              |
| (470) 21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPART. MEIO AMBIENTE                    |
| (523) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1000  | DEPARTAMENTO DE OBRAS                    |
| (373) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de tecnologia da informação                                 | 1303  | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                    |

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ:** 10.507.062/0001-48

**ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Sul, 887, Vila Barbosa - Siqueira Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 22 de janeiro de 2020.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada

CONFERE COM  
O ORIGINAL

COMARCA SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
FONE/FAX: (43) 3571+1291



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

032

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| INSC. MUNICIPAL<br>99005876 | EXERCÍCIO<br>2020 |
|-----------------------------|-------------------|

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10.507.062/0001-48

NOME FANTASIA

"INFORMAIS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 00887

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

10.507.062/0001-48

VALIDADE

23/02/2020

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

FOTOCÓPIAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DD21XFJJ23651280





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

033

## MEMORANDO INTERNO

**De:** Setor de Licitação.

**Para:** Assessoria Jurídica

**Data:** 24/01/2020.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 0071

Data: 24/01/2020

Horário: 14:51

Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 017/2020

ORIGEM: GABINETE.

PARA: CPL.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e revisão de impressoras pertencentes a prefeitura municipal.

A Secretaria de Administração informa que a contratação será feita com base na dispensa por limite de valor. Informa, ainda, que será uma contratação/compra única e que será fornecido pela empresa Melo Acessorios e Equipamento de Informatica Ltda a qual apresentou o orçamento de menor sob o valor de R\$ 7.940.00. Foram juntados os atos constitutivos, alterações e as necessárias certidões.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)**

Do contido nos autos percebe-se a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo a contratação em valor inferior ao limite quantitativo legalmente estabelecido. Deve-se frisar, contudo, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto. O setor de licitações deve verificar, se não há fracionamento do objeto em questão que ultrapasse o valor de 8 mil reais.

Consta nos autos informação prestada pelo Contador municipal de dotação orçamentária para a contratação/aquisição.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

Ademais analisando os documentos acostados neste momento, fica ressaltada apenas a responsabilidade do ordenador da despesa pela efetiva necessidade da aquisição/contratação e pela veracidade das informações prestadas.

Diante do exposto e nos termos da proposta escolhida, o parecer jurídico poderá ser pela LEGALIDADE da contratação direta nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93 caso a Comissão de Licitação certifique que não esteja ocorrendo o fracionamento de despesas sob pena de invalidade do parecer.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

É o parecer.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Dispensa de Licitação.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado local. (fls. 07-13)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 28)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 30)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação contrato da dispensa de licitação (fls. 34/35)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à dispensa de licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.



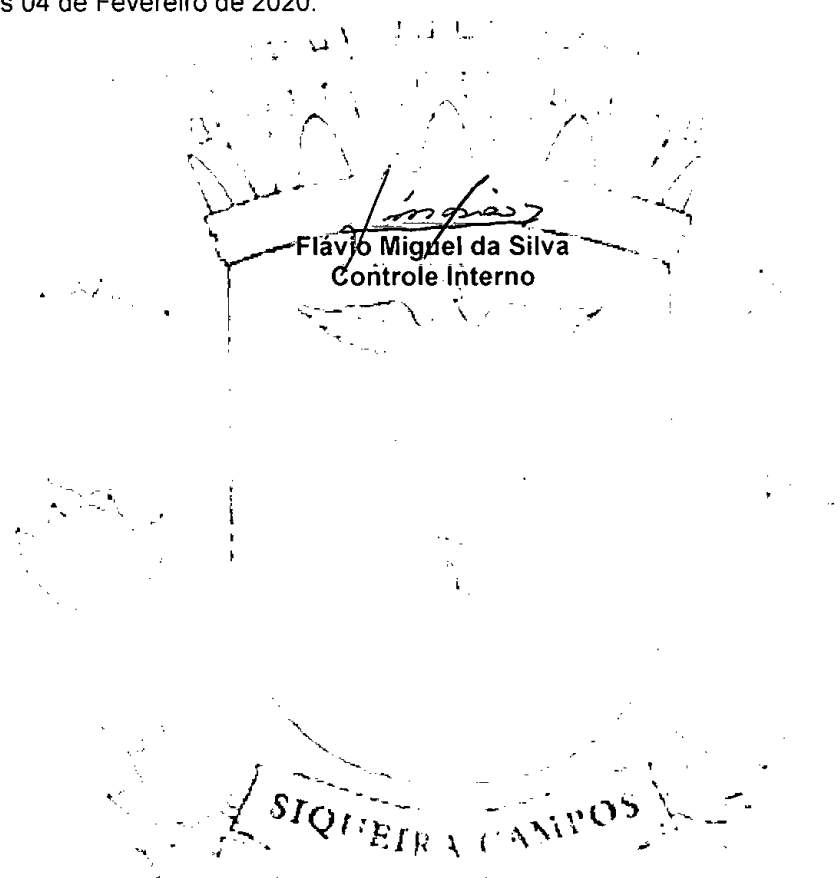
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 04 de Fevereiro de 2020.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

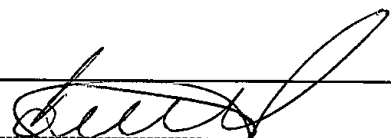
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 6/2020  
b ) Licitação Nr.: 1/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 07/02/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação COMTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃODAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

|   |               |                   | (em Reais R\$)  |
|---|---------------|-------------------|-----------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores:                | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | Total dos Itens |
| - 002106 - MELO - ACESSORIOS E EQUIP DE INFORMATICA | 4             | 0,0000            | 7.940,00        |
|   | 4             |                   | 7.940,00        |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.40.00.00.00.00 (41), 2.101.3.3.90.40.00.00.00.00 (50), 2.104.3.3.90.40.00.00.00.00 (71), 2.102.3.3.90.40.00.00.00.00 (83), 2.105.3.3.90.40.00.00.00.00 (93), 2.112.3.3.90.40.00.00.00.00 (157), 2.122.3.3.90.40.00.00.00.00 (242), 2.123.3.3.90.40.00.00.00.00 (275), 2.134.3.3.90.40.00.00.00.00 (373), 2.135.3.3.90.40.00.00.00.00 (449), 2.137.3.3.90.40.00.00.00.00 (470), 2.140.3.3.90.40.00.00.00.00 (523)

  
FABIANO LOPES BUENO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2020 - DL

Processo Administrativo: 103/2019  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 06/02/2020

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

-----  
FABIANO LOPES BUENO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 019/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA .

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416-729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si, como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 01 /2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

| Item | QTD | Descrição   | Valor unitário | Valor total |
|------|-----|---|----------------|-------------|
| 01   | 20  | Hora técnica para Impressora jato de tinta.               | R\$ 38,00      | R\$ 760,00  |
| 02   | 20  | Hora técnica para impressora multifuncional jato de tinta | R\$44,00       | R\$ 880,00  |
| 03   | 42  | Hora técnica para impressoras laser                       | R\$ 70,00      | R\$ 2940,00 |
| 04   | 42  | Hora técnica para impressora multifuncional laser         | R\$ 80,00      | R\$ 3360,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

N



**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de entrega do produto é de 5 (dias) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| 3.90.40.95.00.00.00                                  |                                      | Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |  |
|--|--------------------------------------|--|--|
| DOTAÇÃO  | DESCRIÇÃO                            | FONTE  | DEPARTAMENTO                             |
| (41)<br>18.001.04.122.0007.2.012.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de contratos                     |
| (50)<br>18.001.04.122.0007.2.101.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Recebimento e Dist. Materiais |
| (71)<br>18.001.04.123.000.8.2.104.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão Financeira e Contábil            |
| (83)<br>18.001.04.128.0007.2.102.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Recursos Humanos              |
| (93)<br>18.001.22.661.0062.2.105.3.3.90.40.00.00.00  | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Divisão de Industria e Comércio          |
| (157)<br>19.001.12.361.0042.2.112.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento Municipal de Ensino         |
| (242)<br>19.002.27.812.0046.2.122.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento Municipal de Esportes       |
| (275)<br>20.001.08.244.0081.2.123.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Assistência Social       |
| (449)<br>21.001.20.608.0014.2.135.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Agricultura              |
| (470)<br>21.002.18.541.0077.2.137.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Meio Ambiente            |
| (523)<br>21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Obras                    |
| (373)<br>20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.40.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 1000   | Departamento de Saúde                    |

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.


**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

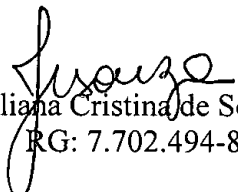
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2020.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Juliana Cristina de Souza  
RG: 7.702.494-8

  
Fabio Pereira Avila  
RG. 7.160.289-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 2/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.765.312/0001-11.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 12.170,00 (Doze Mil, Cento e Setenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente pelo período de 6 (seis) meses, com encerramento em 05/08/2020, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06/02/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
FISCAL DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 5/2020-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 2/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.765.312/0001-11.

DO OBJETO - alteração do valor do Contrato nº 5/2020 em face a retificação da quantidade dos itens conforme segue:

| Item         | Descrição do produto/serviço   | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
|--------------|--|------|-------|----------------|-------------|
| 1            | 4 REVESTIMENTO STD (TIPO AÇO PRETO) Revestimento STD Din 2440 de 6,00x6 polegadas (tipo aço preto) | UNID | 4,00  | 950,00         | 3.800,00    |
| 1            | 5 CAP FEMEA STD DIN 2440 DE 6 POLEGADAS  | UNID | 1,00  | 110,00         | 110,00      |
| TOTAL GLOBAL |  |      |       |                | 3.910,00    |

TIPO DO ADITIVO: Valor.

VALOR: Perfazendo o valor do aditivo de R\$ 3.910,00 (Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07/02/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA  
Representante Legal  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Munic. de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Inexigibilidade nº 001/2020 e o Extrato do Termo de Fomento nº 018/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADO: Lar do Menor Siqueirense

OBJETO: Dispensa de Chamamento Público, para formalização de Termo de Fomento, entre o Município de Siqueira Campos e o Lar do Menor Siqueirense, conforme Art 30 - I, II, III e VI e Art 31 da Lei 13.019/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 700.528,72 (setecentos mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Cel.Francisco Pedroso de Luz, 81 - ☎ (043) 3555-1496 - Japira-Pr

E-mail: camarajapira@uol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07 / 2019  
12 DE DEZEMBRO de 2019

SÚMULA: Cronograma Financeiro Bimestral

Cronograma de Desembolso - Exercício 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, na forma do disposto no Artigo 28º - III da Lei Orgânica do Município, Artigo 27º, VII do Regimento Interno da Casa e a Lei nº 1.004/2011 de 18 de outubro de 2011, do Orçamento Geral do Município, efetua a Elaboração do Cronograma Financeiro Bimestral e Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2020

**CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO - 2020**

VALORES EM R\$

|                 | 1º BIM  | 2º BIM  | 3º BIM  | 4º BIM  | 5º BIM  | 6º BIM  | TOTAL     |
|-----------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|
| Desp. Correntes | 160.000 | 160.000 | 160.000 | 160.000 | 160.000 | 160.000 | 960.000   |
| Desp. Capital   | 6700    | 6700    | 6700    | 6700    | 6700    | 6700    | 40.200    |
| Total Despesas  | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 1.000.200 |
| Res. Contig     | -0-     | -0-     | -0-     | -0-     | -0-     | -0-     | 0         |
| Resultado       | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 166.700 | 1.000.200 |

Esta Resolução entra em vigor, no dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira  
Pr., aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020

Thiago Augusto Mendes Abucarub  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 01/2020 e o Extrato de Contrato nº 019/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Melo Acessórios e Equipamentos de Informática LTDA

OBJETO: contratação de Empresa especializada para realização de serviços de revisão e manutenção das diversas impressoras pertencentes aos Departamentos do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 02/2020 e o Extrato de Contrato nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: STARK - INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 15 conjuntos de mesa e cadeira infantil e 10 carteiras escolares infantis destinadas a Secretaria de Educação para atendimento da demanda nas escolas municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAÇÃO

|                       |                           |                          |
|-----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos       | Tomazina                  | Sertaneja                |
| Comêlo Procopio       | Curiúva                   | Rancho Alegre            |
| Curitiba              | Figueira                  | Primeiro de Maio         |
| Ibaiti                | Ventania                  | Florestópolis            |
| Japira                | Sapopema                  | São Gerônimo da Serra    |
| Jaboti                | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Saio do Itararé       | Nova América da Colina    | Arapoti                  |
| Caripópis             | Nova Santa Bárbara        | Jaguariaiva              |
| Joaquim Távora        | Santa Cecília do Pavão    | Sergês                   |
| Guapirama             | Santo Antônio do Paraíso  | São José da Boa Vista    |
| Quatiguá              | Congonhas                 | Wenceslau Braz           |
| Jacarezinho           | Jacarezinho               | Santana do Itararé       |
| Conselheiro Marilnick | Santa Mariana             | Jurandir do Sul          |
| Pinhalão              | Leópolis                  | Andará                   |

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7895 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**